**ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO**

A **BS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 03.655.231/0001-2, doravante denominado EMPREGADOR e (NOME E CARGO), a seguir chamado apenas EMPREGADO, celebram o presente **ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO** antes pactuado, nos seguintes termos:

*TENDO EM VISTA O CARÁTER DE FORCA MAIOR E ORDEM PUBLICA, A EMPRESA DENOMINADA EMPREGADORA, VISANDO O BEM COLETIVO, BEM COMO DE SEUS COLABORADORES, CELEBRA O PRESENTE ADITIVO CONTRATUAL, NOS SEGUINTEM TERMOS:*

1 – Pelo presente ajuste, em conformidade com os artigos 62, III, e 75–A/E, da CLT, as partes instituem, de comum acordo, o regime de **TELETRABALHO** (*home office*) pelo qual, dentre as disposições a seguir pactuadas, destaca-se a inexistência de controle de jornada e, consequentemente, a impossibilidade de pagamento de horas extras.

2 – Considera-se teletrabalho a prestação de serviços preponderantemente fora das dependências do EMPREGADOR, com a utilização de tecnologias de informação e de comunicação que, por sua natureza, não se constituam como trabalho externo, de forma que o comparecimento às dependências do EMPREGADOR para a realização de atividades específicas que exijam a presença do EMPREGADO no estabelecimento não descaracteriza o regime de teletrabalho.

3 – As atividades a serem realizadas no modelo teletrabalho, são as mesmas praticadas nas dependências da empresa, dentro das possibilidades da distância, sem qualquer modificação.

3.1. Caso a empregadora necessite que o empregado compareça de forma presencial para esclarecimentos, tal fato não desconstitui o presente aditivo.

4 – a empregadora, tão logo finalize o caráter de forca maior imposto pelo coronavírus, irá convocar o empregado, com três dias de antecedência (face o caráter emergencial), para retorno de suas atividades presenciais.

5 – Convencionam as partes, que ficará ao encargo do empregado os meios, aparelhos e equipamentos a serem utilizados para o desempenho de suas atividades *home office* , tendo em vista a declaração do empregado que já possui os meios e recursos necessários para a realização do trabalho, e que a realização do mesmo em regime de teletrabalho não incorrerá em nenhum ônus adicional para ele e para a empresa.

6- Ficando a cargo do EMPREGADO zelar pela preservação do material, fincado responsável pelo custo da manutenção/reparo na hipótese de avarias não decorrentes do uso regular, bem como pela perda, extravio ou subtração.

7 – Declara o EMPREGADO ter ciência da obrigação de sigilo profissional no tocante às informações obtidas perante o EMPREGADOR, sabendo que não poderá transmiti-las a terceiros, exceto com a respectiva anuência.

8 – Compromete-se também o EMPREGADOR a encaminhar ao EMPREGADO, se necessário, outras orientações voltadas à preservação de sua saúde, comprometendo-se o EMPREGADO a segui-las de forma regular, além das instruções apresentadas na cláusula anterior, manifestando ao EMPREGADOR de forma imediata qualquer tipo de dificuldade em segui-las, ou possível ineficiência das medidas preventivas, valendo o presente como termo de responsabilidade.

09 – Permanecem vigentes as demais cláusulas constantes do contrato de trabalho pactuado entre as partes.

10- O presente aditivo tem duração durante o prazo estabelecido pelo Ministério da Saúde.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam, em duas vias, o presente aditivo ao contrato de trabalho.

**( Data ) .**

**Contratante**

**Contratado**

Testemunhas:

01-\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome:

CPF

02- \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome:

CPF: